

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
28/04/2014, ÀS 09h00min
LOCAL DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO
PREGÃO ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, 655 – CENTRO - TERESINA/PI
CEP: 64001-350

1. PREÂMBULO

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI**, de conformidade com a Lei N° 10.520/02, Decreto 3.555/00 e Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, torna público a realização **PREGÃO PRESENCIAL** no dia **28/04/2014, 09h00min**, na sala de Licitações do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI-COREN/PI** sito à **Rua Magalhães Filho, 655 – Centro, Teresina-PI**, **critério de menor preço por lote**, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo de impressos gráficos e/ou serigrafia e/ou comunicação visual, para a prestação dos serviços e fornecimento dos produtos ao COREN-PI, constantes no Anexo I deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital.**

1.1 O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min** do dia **28/04/2014**, pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado.

1.2 A abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço dar-se-á no mesmo local e data retro estabelecido.

2.OBJETO

2.1- Este Edital tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica do ramo **de impressos gráficos e/ou serigrafia e/ou comunicação visual, para a prestação destes serviços ao COREN-PI, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014.**

3.AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital encontra-se à disposição, para verificação por parte dos interessados, na **Rua Magalhães Filho, n° 655, Centro, Teresina-PI**, **a partir do dia 14/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30 e no site: www.coren-pi.com.br.**

4.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderá participar deste Pregão Presencial, somente empresa especializada no ramo, legalmente constituída, que satisfaça as exigências fixadas neste Edital, assim como as escritas nos seus anexos e apresente os documentos neles exigidos.

4.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não

funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3 - Não serão admitidas nesta licitação empresas sob a forma de consórcio.

4.4 - As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos deste **PREGÃO PRESENCIAL** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos, deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação (**CPL**), até 02 (dois) dias antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço descrito no preâmbulo do presente edital, o qual deverá ser remetido, com indicação do número do Edital.

4.5 Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, **conforme Anexo 02**, e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6 - **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O documento de identidade deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.2 - Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Carta de Credenciamento – **Anexos 02 e 07**. A ausência deste documento constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

5.3. Será admitido apenas um (1) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro (QUE AUTORIZA O REPRESENTANTE PARTICIPAR NA ETAPA DE LANCE NO PROXIMO ITEM DO CERTAME CASO SUA PROPOSTA SEJA SELECIONADA).

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

DATA DA HABILITAÇÃO: 28/04/2014, as 09h00min.

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014
DATA DA HABILITAÇÃO: 28/04/2014, as 09h00min.**

6.2 – O **Envelope 01** - Preço, deverá conter a proposta de preços e o **Envelope 02** – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos.

6.3 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

6.4 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, telex, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura de Contrato.

6.5 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - A Proposta de Preço com o menor preço por lote será declarada vencedora. Sendo que a cotação dos valores e lances será feita por LOTE. Os lotes estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

6.7 - Será de inteira responsabilidade da licitante Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas as seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do COREN-PI.

6.8 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao CONTRATANTE sem ônus adicionais; **Já será retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante a Instrução Normativa SRF 1.234/12.**

6.9 – A proposta deverá conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado bem como não será aceita a oferta de descontos escalonados, condicionados a prazos de pagamentos.

6.10 - A proposta será considerada completa, discriminando o preço unitário e total por item em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação abrangendo todos os custos com mão-de-obra e matéria prima, e outros custos, necessários à boa execução dos serviços constantes no objeto deste pregão.

6.11 - A omissão de qualquer despesa necessária à execução dos serviços constantes do objeto será interpretada como já inclusa no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas, ou durante a prestação do serviço.

6.12 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13 – Na proposta de preços, o proponente deverá levar em conta o menor preço por LOTE, incluindo todos os custos e, a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.14 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo, a Proposta de Preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e auxiliada por uma Equipe de apoio, sendo realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão Presencial, demais legislação atinente a matéria e, em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

7.3 - Serão abertos os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por lote, e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 – A classificação das propostas será pelo critério de menor preço por lote. Os lotes estão especificados no Anexo I do presente Edital.

8.3 - Aos licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço por lote.

8.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.5 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos.

8.6 - Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado;

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) objeto(s) deste Edital e seus anexos.

8.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

8.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

8.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.12 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no edital.

9.2 – O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

Relativos à Habilitação Jurídica:

a- Registro comercial, para empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

b- O proponente deverá lavrar declaração, sob as penalidades cabíveis, confirmando a inexistência de fato superveniente, conforme **Anexo 04**, que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CONTRATANTE.

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b- Declaração de regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive certidão negativa da dívida ativa), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c- Declaração de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos dos arts.27, IV e 29, V, ambos da lei Nº 8.666/93.

Relativos à qualificação econômico-financeira:

a- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Relativos à qualificação técnica:

a- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto ora licitado.

Outras comprovações e documentos:

a- Declaração conforme **Anexo 08 – Declaração de Compromisso e Idoneidade**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo Representante legal da licitante ou

Procurador credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As declarações que foram disponibilizadas pela internet, terão plena validade desde que dentro do prazo de 30 dias, salvo especificação própria referente à validade. As demais certidões em que **NÃO CONSTE** prazo de validade terão validade de 90 (noventa) dias.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial. **No caso de autenticação de cópias por servidor do COREN-PI, os licitantes poderão apresentar a documentação original exigida para habilitação, na Secretaria do CONTRATANTE, até o último dia útil anterior à data de abertura do envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO.**

10.2 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

10.5 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

10.6 – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no prazo fixado para sua assinatura, certidões negativas da seguridade social, bem como de tributos federais, estaduais e municipais.

10.7- OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

10.7.1. - No caso de autenticação por servidor do COREN-PI, os licitantes poderão apresentar a documentação exigida para habilitação, na Secretaria do CONTRATANTE, até o último dia útil anterior à data de abertura do envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO.

10.7.2. - **Não serão autenticadas as certidões emitidas pela Internet.**

10.7.3. - **Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos, na sessão de abertura dos envelopes, para autenticação pela Comissão de Licitação.**

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

11.2 – O pregoeiro deve decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

11.3 – Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e Comissão Permanente de Licitação do COREN-PI.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o proponente vencedor recusar-se a assinar a Autorização de Compra injustificadamente, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

- a- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c- Multa pecuniária de R\$ 200,00 (duzentos reais).

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os pagamentos serão efetuados, mediante requerimento protocolado no COREN-PI, acompanhado da Nota Fiscal e cópia, devidamente atestada, responsável pelo recebimento do objeto deste edital e Recibo conforme abaixo:

100% (cem por cento), em até cinco dias após a entrega, recebimento e aprovação dos produtos.

14.2 Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária as aquisições decorrentes do Objeto deste Edital, que forem entregues com atraso imputável à contratada.

14.3 Os pagamentos decorrentes do serviço objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária de 2014, nos elementos de despesa: 3.1.20.02 - Material Gráfico e Impressos.

15. RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos dos arts. 73, inciso II e 76, da Lei n.º 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do COREN-PI.

17.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos fossem em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO 01: Especificações da Contratação;

ANEXO 02: Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO 03: Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital;

ANEXO 04: Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO 05: Preço Proposto - Declaração de Conhecimento das Condições e Grau de dificuldade do serviço;

ANEXO 06: Declaração de que não emprega menor;

ANEXO 07: Carta de Credenciamento

ANEXO 08: Declaração de Compromisso e Idoneidade;

ANEXO 09: Modelo de Autorização de Compra.

ANEXO 10: Protocolo de Entrega (Deverá preenchido e remetido automaticamente ao COREN-PI)

Teresina, 14 de abril de 2014.

Raphael Teixeira de Araújo Lima
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - COREN-PI

ANEXO I

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo de impressos gráficos e/ou serigrafia e/ou comunicação visual, para a prestação dos serviços e fornecimento dos produtos ao COREN-PI, citados e descritos a seguir, em consonância com o disposto na Lei N° 10.520/02, Decreto 3.555/00, Lei N.8.666/93 e suas alterações legais.

DA JUSTIFICATIVA

A Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo de impressos gráficos e/ou serigrafia e/ou comunicação visual, para a prestação de serviços e fornecimento de produtos ao COREN-PI, necessários ao fiel andamento das suas atividades e eventos anuais do ano corrente.

BASE LEGAL

Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

Lei n° 10.520/2002

Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000;

Lei Complementar n° 123/2006.

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM I – DA AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE LOTES

LOTE I

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
|------|---|-------|-------|
| 01 | Auto de Infração – Pessoa Física , FOR=09, PAP=18 kg, 50x2, carbonado, IMP=01 cor, 1º e 2ª vias branca. | bloco | 03 |
| 02 | Anotação/renovação de responsabilidade técnica- RT , FOR=09, PAP=18 kg, 100x1, IMP=01 cor, frente e verso, via branca. | bloco | 07 |
| 03 | Notificação para auxílio cirurgia , FOR=09, PAP=18 kg, 50x2, carbonado, IMP=01 cor, 1º e 2ª vias branca. | bloco | 05 |
| 04 | Notificação jurídica , FOR=09, PAP=18 kg, 50x2, carbonado, IMP=01 cor, 1º via rosa, 2ª via branca. | bloco | 05 |
| 05 | Roteiro de inspeção de hospital , FOR=09, PAP=18 kg, 100x1, IMP=01 cor, frente e verso, via branca. | bloco | 10 |
| 06 | Protocolo (com direito ao exercício) FOR=32, PAP =60 kg AP | ficha | 3.020 |
| 07 | Protocolo (sem direito ao exercício) FOR=32, PAP =60 kg AP | ficha | 4.541 |
| 08 | Termo de Ciência e Compromisso (Inscrição Definitiva) FOR=09, PAP=18 kg 50x2 carbonada, IMP= 01 cor, 1ª e 2ª via branca, conforme modelo. | bloco | 140 |
| 09 | Relação de Documentos para Inscrição Definitiva ; FOR= 36, PAP=18 kg, 100x1, IMP=01 cor, Tipo 2 (14,5x11cm), conforme modelo. | bloco | 78 |
| 10 | Relação de Documentos para Transferência ; FOR= 36, PAP=18 kg, 100x1, IMP=01 cor; Tipo 2 (14,5X11cm), conforme modelo. | bloco | 13 |

| | | | |
|----|---|--------|--------|
| 11 | Relação de Documentos para Inscrição Definitiva Secundária e Remida Secundária/Inscrição Remida; FOR=36, PAP=18 kg, 100x1, IMP=01 cor; Tipo 2 (14,5x11cm), conforme modelo. | bloco | 13 |
| 12 | Relação de documentos para cancelamento de Inscrição/Suspensão Temporária: FOR = 36, PAP=18 kg, 100x1, IMP=01 cor, Tipo 2 (14,5x11cm), conforme modelo. | bloco | 13 |
| 13 | Impresso, tipo carta (aviso de eleição), cor branca, papel AP 75g, impressão em uma cor, frente e verso, formato 8. | unid | 21.657 |
| 14 | Impresso (informações/tira dúvida), FOR=08, em policromia, PAP=Couchê 50g, frente e verso, dobrado, conforme modelo. | unid | 5.000 |
| 15 | Folders (explicativo com Leis) com a logomarca do Coren-PI, formato 21x22cm, papel couchê liso, 150 g, 4x4 cores. | unid | 5.000 |
| 16 | Certificado: FOR=09, COR=4x0, PAP= couchê 230 KG Brilho, conforme modelo em anexo.(Semana de Enfermagem, Encontros Regionais, Cursos mensais e ENCREPI), em duas remessas de 2.000, conforme modelo. | unid | 4.000 |
| 17 | Cartaz, formato 2, papel couchê com brilho, 115g, 4x0 cores, nas dimensões 42,0 cm x 59,4 cm. | unid | 1.000 |
| 18 | Crachás 13 ENCREPI: 10x15, COR=4x0, PAP= 230 KG Brilho - com cordão na cor a definir, conforme modelo. | unid | 600 |
| 19 | Folders Programação prévia dos Encontros Regionais e 13° ENCREPI, FOR=08, em policromia, PAP=Couchê 50g, frente e verso, dobrado e com picote. A serem fornecidos em 7 remessas com layout diferente de: 537, 2.453, 2.628, 686, 537, 1.804, 21.387, conforme modelo. | folder | 30.032 |
| 20 | Capas de Processo Profissional Quadro I, FOR=04, PAP= CART.180g, 1x1, Imp = 01, na cor VERDE, conforme modelo. | capa | 758 |
| 21 | Capas de Processo Profissional Quadro II, FOR=04, PAP= CART.180g, 1x1, Imp = 01, na cor AZUL, conforme modelo. | capa | 2.000 |
| 22 | Capas de Processo Profissional – Especialização, FOR=04, PAP= CART.180g, 1x1, Imp = 01, na cor CINZA, conforme modelo. | capa | 120 |
| 23 | Envelope ofício, cor branca, IMP = 01 cor, frente e verso, com timbre e endereço da Autarquia, conforme modelo. | unid | 2.000 |
| 24 | Envelope tipo saco, 16x23, cor branca, IMP = 01 cor, frente e verso, com timbre e endereço da Autarquia, conforme modelo. | unid | 1.000 |
| 25 | Envelope tipo saco, 26x36, cor branca, IMP = 01 cor, frente e verso, com timbre e endereço da Autarquia, conforme modelo. | unid | 1.000 |

LOTE II

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
|------|--|---------|--------|
| 01 | BLOCOS de Anotação , F-18 20x1, PAP 24g, sem impressão nas folhas, capa 1 cor com a logomarca do Coren-PI, PAP couchê 40g; picotado e grampeado, conforme modelo em anexo, conforme modelo. | bloco | 10.000 |
| 02 | PASTA – F-33 x 48 (aberto), 2 cores, com a logomarca do Coren-PI, PAP cartão supremo 250g, com laminação fosco, com bolso. (Exigência de apresentação de amostra no momento do pregão presencial). | pasta | 7.900 |
| 03 | Caderno de Legislação (arte e diagramação), em papel AP 75 gramas no miolo, 1/1 em cor de impressão, formato 32 (fechado). Capa: papel couchê brilho 115 gramas, impresso em 2 cores, tamanho 11,5x15,5 cm, acabamento tipo canoa, contendo 92 páginas; sendo a entrega em duas remessas de 2.500, conforme modelo. | livreto | 5.000 |

LOTE III

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
|------|--|-------|-------|
| 01 | Bolsa – tipo estojo - em lona de nylon 600 com tela import e zíper na lateral, medida 23x10cm, personalizada (bordado) com a logomarca do Coren-PI (uma cor), conforme modelo em anexo, conforme modelo. (Exigência de apresentação de amostra no momento do pregão presencial). | unid. | 7.000 |
| 02 | Bolsas confeccionada em nylon 600 flex, na cor verde escuro, medidas acabadas de 30 cm de altura, 39 cm de largura, lateral 7 cm, fechadura superior com zíper de 50 cm, com duas alças de mão com 33 cm de comprimento e 03 cm de largura, cada; bolso externo com abertura lateral com zíper de 30cm, acabamento interno com costuras revertidas e externo em viés revestido na cor amarelo; forro interno em espuma pac e revestido em náilon e impressão (bordado) com a logomarca do COREN-PI e o slogan: Compromisso com a Ética Profissional, em duas cores, conforme modelo. (Exigência de apresentação de amostra no momento do pregão presencial). | unid | 600 |

LOTE IV

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
|------|--|-------|-------|
| 01 | Caneta esferográfica azul atóxica , com corpo cilíndrico de poliestireno branco, com click e haste para fixação em bolso. | unid. | 7.900 |

| | | | |
|----|--|-------|-------|
| | Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita; personalizada com logomarca do Coren-PI, em silk-screen a uma cor, conforme modelo. (Exigência de apresentação de amostra no momento do pregão presencial). | | |
| 02 | Caneta esferográfica bicolor tinta azul e vermelha com corpo cilíndrico de poliestireno branco, com click e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. A caneta deve ser personalizada com logomarca do Coren-PI, em silk-screen a uma cor, conforme modelo. (Exigência de apresentação de amostra no momento do pregão presencial). | unid. | 3.400 |

LOTE V

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
|------|--|-------|-------|
| 01 | Camiseta de malha PV (malha fria 67% de poliéster e 33% de viscose); Cor: a definir e com impressão , no tamanho ÚNICO (ENCREPI). (Exigência de apresentação de amostra no momento do pregão presencial). | unid. | 1.000 |
| 02 | Camiseta de malha PV (malha fria 67% de poliéster e 33% de viscose); cor: Branca e com impressão, no tamanho ÚNICO, para os eventos: Semana de Enfermagem, Encontros Regionais). (Exigência de apresentação de amostra no momento do pregão presencial). | unid. | 3.900 |

LOTE VI

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
|------|--|------|-------|
| 01 | Outdoor com arte, impressão e veiculação em mídia externa, sendo 20 outdoors para a 1ª campanha a ser veiculada entre os dias 05 a 20 de maio de 2014 para comemoração da Semana de Enfermagem e 20 outdoors para a 2ª campanha a ser veiculada entre os dias 16 a 30.08.2014, para divulgação do 13º Encrepi , com divulgação na capital e interior do Estado. | unid | 40 |

LOTE VII

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
|------|--|------|-------|
| 01 | Painel em lona, com ilhós, medindo 6,00 x 2,00 m, e estrutura em treliça em aço, medindo: 6mx2m, para colocação do referido painel (13º ENCREPI). O mesmo deverá ser montado | unid | 01 |

| | | | |
|----|---|------|----|
| | no local do evento na capital. | | |
| 02 | Banner em lona medindo 3,00 x 2,00m (ENCREPI) | unid | 04 |
| 03 | Banner em lona medindo 0,90 x 1,20m (Encontros Regionais) | unid | 01 |

***Os modelos dos impressos estão disponíveis na Sede do COREN/PI.**

***Todos os modelos a serem definidos serão previamente fornecidos.**

Raphael Teixeira de Araújo Lima
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
ANEXO 02

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

A _____ (nome ou razão social da empresa), CNPJ/MF nº. _____ (nº. do cadastro), localizada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – COREN-PI., Pregão Presencial nº. 001/2014.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome: _____ (Representante Legal)

RG. nº. _____ (do signatário)

(OBS.: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES PARA TANTO OUTORGADOS NA PROCURAÇÃO E APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para todos os fins e legais efeitos, em atendimento às exigências editalícias, que conhecemos os termos do ato convocatório (**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014**) e que, se vencedores, executaremos os serviços, conforme indicado nas Especificações Técnicas do **ANEXO 1** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014**, pelo preço total, por nós proposto.

Teresina, _____ de _____ 2014.

Assinatura do representante legal
CPF N.º.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
ANEXO 04**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A _____
(nome da empresa), CNPJ .º _____ sediada
_____, bairro,
_____, cidade _____,
Estado _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente certame licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Teresina, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal
CPF N.º _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
ANEXO 05

PREÇO PROPOSTO/CONHECIMENTO DE CONDIÇÕES

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no
CNPJ (MF) nº _____ e Inscrição
Estadual nº _____ estabelecida
à _____ bairro _____ cidade
de _____ Estado de _____ para os
fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014**,
pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo
preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as
especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.**
001/2014.

Teresina, _____ de _____ de 2014.

Empresa proponente
(assinatura do representante legal)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
ANEXO 06**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Modelo da carta de apresentação da Declaração de Não Empregar Menor da licitante em papel timbrado.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Modelo)

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ nº

....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF Nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
ANEXO 07**

CARTA DE CREDENCIAMENTO:

Pelo presente instrumentos credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____ para participar das reuniões relativas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2014.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
ANEXO 08

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E
IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 001/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal

(nome/cargo/assinatura)

(OBS.: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES PARA TANTO OUTORGADOS NA PROCURAÇÃO E APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
ANEXO 09

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: Nº xx/2014
LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Ofício COREN-PI: 0XXX/2014

Teresina, X de XXXXXX de 2014.

À

(nome da empresa adjudicatária)

(endereço completo)

Cidade/Estado

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (Caput do Art. 62 e § 4º do mesmo Art., da Lei Nº. 8.666/93)

Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2014

Att.: Sr(a).

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado no item XX (DA ADJUDICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), do edital do Pregão Presencial nº 001/2014, realizado no dia 28/04/2014, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

1- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

Os produtos deverão ser entregues igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida na licitação (Anexo 01 do edital), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s). O prazo de validade será na própria embalagem do produto, obedecendo-se aos critérios editalícios.

2- O pagamento será feito no seu total após a entrega, recebimento e aprovação do(s) produto(s) e serviço(s), através de cheque nominal até o 5º (quinto) dia útil posterior ao da referida entrega, após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços/Fatura que deverá ser entregue no setor financeiro, devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a gestão do contrato. Na Nota Fiscal deverá constar **a marca de cada produto(s) oferecido(s)**;

3- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – COREN/PI – AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL**, situada na **RUA MAGALHÃES FILHO, 655, CENTRO, TERESINA/PI**, inscrita no CNPJ-MF sob o N° 04.769.874/0001-69;

4- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro

do(s) produtos(s) em companhia idônea, a critério do contratado, ficando este sob suas expensas.

5- O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação.

6- A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, na data pactuada na licitação 20 (dias) dias corridos contados do recebimento desta Autorização de Compra, implicará nas sanções previstas na lei nº. 8.666/1993 – Lei de licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas Cordiais Saudações.

XXXXXXXXXXXXX Ciente e de acordo.

Pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Silvana Santiago da Rocha
COREN-PI 28.841
PRESIDENTE

Pela Empresa

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável
Cargo ou função

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
ANEXO 10

PROTOCOLO DE ENTREGA

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N. 001/2014

PESSOA JURIDICA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA PESSOA JURIDICA: _____

TELEFONE(S): _____

FAX: E-MAIL: _____

CELULAR P/ CONTATO: _____

PESSOA DE CONTATO: _____

CONTATO EM TERESINA/PI (caso haja) NOME:

TELEFONE (S): _____

Teresina-PI: ____/____/____

Retirei copia do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2014

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica